

PRÊMIO ABDE-BID DE ARTIGOS

10ª Edição

I. O PRÊMIO ABDE-BID DE ARTIGOS

O **PRÊMIO ABDE-BID DE ARTIGOS SOBRE DESENVOLVIMENTO**, promovido pela Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com o apoio da Organização das Cooperativas Brasileiras (Sistema OCB), da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL/ONU) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) tem a finalidade de estimular a reflexão acerca dos desafios do desenvolvimento, por meio do incentivo à pesquisa e à elaboração de artigos científicos. Busca a aproximação entre instâncias acadêmicas, órgãos públicos, setor privado, instituições do Sistema Nacional de Fomento (SNF) e do sistema financeiro nacional. Seu objetivo é contribuir para o aprimoramento do SNF e das instituições a ele pertencentes, bem como para a reunião de esforços entre diversos segmentos da sociedade, em prol do desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Promovido anualmente, o **PRÊMIO ABDE-BID DE ARTIGOS** obedece às seguintes diretrizes gerais:

- i. As regras específicas de cada edição serão detalhadas no **REGULAMENTO** anual;
- ii. A cada edição, serão definidas categorias temáticas de premiação, agrupando assuntos específicos a serem abordados pelos artigos;
- iii. Os artigos poderão ser individuais ou coletivos;
- iv. Os artigos submetidos serão avaliados por Comissão Julgadora independente, homologada pela Diretoria da ABDE, a quem caberá definir os vencedores do prêmio;
- v. Haverá premiação em dinheiro, emissão de certificado e publicação dos artigos - e/ou de seus resumos, a critério da ABDE;
- vi. Os trabalhos submetidos, premiados ou não, serão considerados de conteúdo aberto, podendo, a qualquer momento, ser distribuídos, publicados, reproduzidos, traduzidos para outros idiomas, em parte ou no todo, desde que reconhecidos/citados seus respectivos autores;
- vii. A ABDE poderá realizar iniciativas adicionais de divulgação dos artigos recebidos, premiados ou não, em fóruns nacionais e/ou internacionais e outros eventos relevantes, desde que reconhecidos/citados seus respectivos autores; e
- viii. O plágio, ou cópia, do todo ou de partes do artigo, acarretará desclassificação automática e imediata do candidato, por decisão da ABDE ou da Comissão Julgadora.

- ix. Não poderão ser divulgadas informações ou dados sigilosos de quaisquer instituições ou empresas das quais os concorrentes porventura façam parte.
- x. Ao proceder à inscrição no Prêmio, os autores autorizam o tratamento de seus dados pela ABDE e demais organizadores e apoiadores.
- xi. Ao proceder à inscrição no Prêmio, os autores autorizam o uso de sua imagem pela ABDE e demais organizadores e apoiadores para qualquer finalidade relativa ao Prêmio, em especial para a utilização na cerimônia de premiação, mas não limitado a esta.

ORGANIZAÇÃO

A organização do **PRÊMIO ABDE-BID** fica a cargo da ABDE, cabendo-lhe:

- i. Dirimir dúvidas e emitir regulamentações complementares a este **REGULAMENTO**, neste último caso garantindo publicidade no sítio da ABDE;
- ii. Fixar as datas e providenciar os meios de divulgação e os recursos necessários para todas as instâncias do processo de inscrição e avaliação;
- iii. Proceder à retirada de qualquer identificação dos trabalhos que tiveram suas inscrições homologadas e o seu oportuno encaminhamento à **Comissão Julgadora**;
- iv. Declarar o resultado final do julgamento, providenciar a divulgação dos premiados e proceder à premiação, conforme determinado por este **REGULAMENTO** e por normas complementares que forem emitidas;
- v. Divulgar em seu sítio quaisquer alterações feitas a este **REGULAMENTO**, inclusive quanto às datas previstas no cronograma.

As eventuais dúvidas em relação ao **PRÊMIO ABDE-BID** deverão ser enviadas para o e-mail premio@abde.org.br.

II. PRÊMIO ABDE-BID DE ARTIGOS – 10ª Edição

A 10ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID** será dividida em três categorias e versará sobre os temas: “**Financiamento ao desenvolvimento sustentável, inclusivo e inovativo**”, “**Neoindustrialização brasileira e o desenvolvimento sustentável e inovador**” e “**Sistema OCB: Desenvolvimento e Cooperativismo de Crédito**”.

Os artigos versarão sobre a experiência brasileira, com possíveis referências às experiências de outros países, em especial os países latino-americanos e caribenhos.

Os artigos submetidos deverão observar um ou mais dos assuntos arrolados em cada uma das categorias temáticas estabelecidas, bem como suas respectivas instruções de inscrição e condições de participação.

Cada concorrente poderá submeter artigos – sejam eles individuais ou coletivos – para uma única categoria.

CATEGORIA 1 – Financiamento ao desenvolvimento sustentável, inclusivo e inovativo

A Categoria 1 da 10ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID** versará sobre o tema “**Financiamento ao desenvolvimento sustentável, inclusivo e inovativo**”. Os artigos submetidos deverão observar um ou mais dos assuntos descritos a seguir:

Os artigos deverão abordar assuntos relevantes para o financiamento do desenvolvimento sustentável, inclusivo e inovativo, podendo utilizar abordagens macro e/ou microeconômicas, do desenvolvimento de instrumentos financeiros com enfoque em modelos públicos, privados e/ou do papel do mercado de capitais para o financiamento ao investimento sustentável. Os artigos poderão realizar análises de propostas, casos de sucesso ou outras iniciativas, bem como avaliação de políticas públicas, instrumentos financeiros e outras ações ligadas ao financiamento do desenvolvimento sustentável, a exemplo daqueles voltados para cidades sustentáveis, *green and blue economy*, diversidade e igualdade de oportunidades, economia circular, entre outros.

CATEGORIA 2 – Neoindustrialização brasileira e o desenvolvimento sustentável e inovador

A Categoria 2 da 10ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID** versará sobre o tema “**Neoindustrialização brasileira e o desenvolvimento sustentável e inovador**”. Os artigos submetidos deverão observar um ou mais dos assuntos descritos a seguir:

Os artigos deverão abordar propostas, avaliações de políticas públicas, instrumentos financeiros, coordenação de atores, análises históricas e experiências comparadas ou outros objetos de estudo que tenham como foco a retomada do processo de industrialização brasileiro em bases sustentáveis, inovadoras e justas. Nessa temática, podem ser discutidas as ações que visam impulsionar a neoindustrialização e a descarbonização da indústria brasileira, contribuindo para fortalecer o debate e implementação das Políticas Nacionais - o Plano de Transição Ecológica, as Missões do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) e a Trilha Sherpa da Presidência do Brasil no G20, especialmente dentro das linhas prioritárias definidas no Grupo de Trabalho de Finanças Sustentáveis (SFWG da sigla em inglês).

CATEGORIA 3 – Sistema OCB: Desenvolvimento e Cooperativismo de Crédito

A Categoria 3 da 10ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID**, promovida em parceria com a Organização das Cooperativas Brasileiras (Sistema OCB), versará sobre o tema “**Desenvolvimento e Cooperativismo de Crédito**”. Os artigos submetidos deverão observar um ou mais dos seguintes assuntos:

Os artigos deverão abordar, entre outros, a relação entre o cooperativismo de crédito e o desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo, estratégias de colaboração financeira para o desenvolvimento regional, estratégias colaborativas e novos instrumentos de *Fintech* aplicados ao universo das cooperativas de crédito. São temas relevantes: o papel da inovação no cooperativismo de crédito, a aplicação das moedas digitais de bancos centrais (em especial o Real Digital) no cooperativismo de crédito, a participação das cooperativas nas relações

comerciais com poder público, em Parcerias Público-Privadas (PPPs), políticas públicas e no crédito rural. Encoraja-se também a inscrição de artigos que versem sobre a avaliação de políticas públicas que envolvem cooperativas de crédito, sobre as perspectivas Ambiental, Social e Governança (ESG) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nas cooperativas e, ainda, que abordem a competitividade em cooperativas de crédito.

III. PARTICIPAÇÃO NAS CATEGORIAS

- i. **A Categoria 1 – “Financiamento ao desenvolvimento sustentável, inclusivo e inovativo”, a Categoria 2 – “Neoindustrialização brasileira e o desenvolvimento sustentável e inovador” e a Categoria 3 – “Sistema OCB: Desenvolvimento e Cooperativismo de Crédito” do PRÊMIO ABDE-BID 2023 estão abertas a todos os segmentos da sociedade. Poderão concorrer autores/as vinculados às instituições associadas à ABDE, ligados a universidades, institutos de pesquisa ou interessados na temática do fomento ao desenvolvimento, sem nenhum vínculo institucional específico.** Os artigos – desde que atendam às condições acima mencionadas – poderão ser submetidos tanto por autores individuais, como por grupos de autores;
- ii. Cada autor poderá submeter apenas 01 (um) artigo, podendo ser coautor em outro;
- iii. Ficam impedidos de participar:
 - a. Trabalhos de autoria dos membros da comissão julgadora, dos responsáveis pela organização do **PRÊMIO ABDE-BID 2023**, de funcionários da ABDE e dos membros da Diretoria da ABDE, bem como de seus parentes até o segundo grau; e
 - b. Artigos ou capítulos de livro que já tenham sido premiados em outros concursos.
- iv. Não há exigência de ineditismo para submissão de artigos ao **Prêmio ABDE-BID 2023**, mas os autores deverão se certificar de que não haverá qualquer impedimento para nova publicação do trabalho em livros ou cadernos eventualmente organizados por ABDE, BID, CEPAL ou Sistema OCB, respeitado o item iii “b” acima;
- v. Não poderão ser divulgadas informações ou dados sigilosos de quaisquer instituições ou empresas das quais os concorrentes porventura façam parte.

As inscrições que não atenderem ao disposto para esta categoria neste **REGULAMENTO** serão desconsideradas.

Todos os autores dos artigos submetidos ao Prêmio declaram concordar com o tratamento de seus dados pela ABDE e demais organizadores e apoiadores, que será feito respeitando a legislação em vigor.

Os modelos dos documentos estão disponibilizados em link no sítio da ABDE – www.abde.org.br.

IV. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

CATEGORIA 1 – Financiamento ao desenvolvimento sustentável, inclusivo e inovativo

CATEGORIA 2 – Neoindustrialização brasileira e o desenvolvimento sustentável e inovador

CATEGORIA 3 – Sistema OCB: Desenvolvimento e Cooperativismo de Crédito

A **inscrição** para as Categorias 1, 2 e 3 do **PRÊMIO ABDE-BID**, nos moldes do item 3, acima, deverão ser realizados pelo link https://pt.surveymonkey.com/r/Premio_ABDE-BID_2024, disponível também no site da ABDE – www.abde.org.br.

As inscrições que não atenderem ao disposto neste **REGULAMENTO** serão desconsideradas.

Os modelos dos documentos estão disponibilizados em link no sítio da ABDE – www.abde.org.br.

V. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições da 10ª Edição **PRÊMIO ABDE-BID** deverão ser feitas no período de **25/04/2024 a 25/09/2024**, conforme os procedimentos estabelecidos neste **REGULAMENTO**.

VI. ESTRUTURA DOS ARTIGOS

CATEGORIA 1 – Financiamento ao desenvolvimento sustentável, inclusivo e inovativo

CATEGORIA 2 – Neointustrialização brasileira e o desenvolvimento sustentável e inovador

CATEGORIA 3 – Sistema OCB: Desenvolvimento e Cooperativismo de Crédito

Os artigos submetidos à 10ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID** deverão ser enviados observando os critérios de formatação estabelecidos neste **REGULAMENTO**. A estrutura mínima de apresentação dos artigos deve conter:

- a. Folha de rosto;
- b. Resumo;
- c. Corpo do texto com o desenvolvimento do tema, incluindo breve introdução;
- d. Conclusão; e
- e. Bibliografia, conforme normas da ABNT.

O artigo deverá ter entre 15 e 25 páginas, obedecendo à formatação de espaçamento 1,5; letra Times New Roman, tamanho 12; e margens padrão (3 cm nas margens laterais e 2,5 cm nas margens superior e inferior). A Folha de Rosto e a bibliografia não serão consideradas na contagem de páginas.

O artigo poderá ser em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

O arquivo a ser encaminhado deve estar em extensão **.docx** (Word), nomeado conforme o padrão NomeSobrenome Autor (ex: *MariaSilva.docx*). As tabelas devem vir em formato Word editável.

A avaliação dos artigos será realizada sem identificação (**blind review**), sendo vedada toda e qualquer forma de indicação de seu(s) autor(es) no corpo do trabalho. Os artigos deverão ser apresentados sem qualquer agradecimento, citação ou informação que identifique o autor ou coautores.

A não observância de qualquer uma destas regras acarretará a imediata desclassificação do artigo.

VII. COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO

A avaliação dos artigos concorrentes à 10ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID** será efetuada por Comissão Julgadora independente, composta por membros de notório conhecimento e/ou ligados à atividade profissional relacionada a cada categoria, inclusive do meio acadêmico.

Compete à **Comissão Julgadora**:

- i. Receber os artigos encaminhados pela ABDE e julgá-los segundo os critérios descritos neste **REGULAMENTO**;
- ii. Encaminhar à ABDE o resultado de sua avaliação em planilhas de pontuação específicas para cada tema; e
- iii. Garantir sigilo quanto ao conteúdo dos trabalhos, bem como à pontuação que lhe for atribuída.

Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da **Comissão Julgadora**, a ABDE poderá designar como suplente um especialista de notório saber ou, caso isso não seja possível, determinar que o julgamento será feito pelos demais membros da Comissão.

Os artigos serão avaliados conforme os seguintes quesitos:

- i. Tema – Relevância do tema para a temática do concurso; destaque para a escolha de temas inéditos e de fronteira (15%);
- ii. Problema, hipótese e referencial teórico – Formulação clara e precisa do problema de pesquisa, dos objetivos gerais e específicos e da(s) hipótese(s) de pesquisa que guiam o trabalho; apresentação do referencial teórico utilizado e justificação de sua adequação para a pesquisa (20%);
- iii. Metodologia – Justificação dos procedimentos metodológicos, sejam eles quantitativos ou qualitativos, a serem utilizados no trabalho (20%);
- iv. Resultados – Coesão com os objetivos do trabalho e articulação com o referencial teórico (20%); e
- v. Estrutura, clareza, redação e apresentação do trabalho (25%) – introdução, apresentação, desenvolvimento e conclusão do trabalho; clareza da redação, adequação às regras gramaticais; desenvolvimento lógico do texto.

As notas de cada membro da Comissão Julgadora serão normalizadas individualmente. Dessa maneira, serão neutralizados os padrões individuais de correção que podem resultar em dispersão diferente para cada avaliador. A normalização seguirá a seguinte regra:

$$\text{Nota Normalizada}_i = \frac{(x_{ij} - \mu_i)}{DP_i}; \text{ onde:}$$

x_{ij} – nota individual de cada artigo j conferida pelo(a) avaliador(a) i ;

μ_i - média das notas dos artigos do(a) avaliador(a) i ; e

DP_i – desvio padrão das notas dos artigos do(a) avaliador(a) i .

A nota final do artigo é composta pela média simples das notas normalizadas dos n avaliadores da Comissão Julgadora, dessa forma:

$$\text{Nota Final} = \frac{\sum_{i=1}^n \text{Nota Normalizada}_i}{n}$$

O resultado final do julgamento realizado pela Comissão Julgadora será publicado no sítio da ABDE, no dia **25/10/2024**.

A Comissão Julgadora poderá excluir todos os artigos que não apresentem qualidade satisfatória ou estejam inadequados à temática desta categoria, podendo ocorrer de nenhum ser premiado.

A ABDE não divulgará ou detalhará notas atribuídas por membros da Comissão Julgadora, ou por seu conjunto, aos autores de artigos submetidos ao **PRÊMIO ABDE-BID**.

VIII. PREMIAÇÃO DOS ARTIGOS

O primeiro colocado em cada Categoria da 10ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID** receberá:

- i. Certificado; e
- ii. Prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O segundo colocado em cada Categoria da 10ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID** receberá:

- i. Certificado; e
- ii. Prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O prêmio em dinheiro está sujeito à retenção de tributos, conforme a legislação vigente. A ABDE efetuará o pagamento por meio de crédito em conta bancária, ao vencedor ou ao seu procurador.

No caso de trabalhos em grupo, os prêmios em dinheiro dos artigos vencedores serão divididos em partes iguais entre todos os autores. Caso algum destes não resida no Brasil, deverá indicar outro coautor para receber sua parte, ficando este encarregado de repassar-lhe a quantia. Desde já, os autores isentam a ABDE de qualquer responsabilidade caso haja algum problema neste

repasso, sendo considerada quitada a obrigação da ABDE quando do pagamento ao coautor indicado.

A premiação dos artigos vencedores ocorrerá na edição anual do Fórum do Desenvolvimento realizado pela ABDE, cuja data será divulgada pela ABDE em momento oportuno, com a posterior comunicação aos vencedores.

IX. PUBLICAÇÃO

Os artigos vencedores serão divulgados em publicação da 10ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID**, sendo facultado à ABDE publicar outros artigos participantes que julgar relevantes. O número de artigos divulgados ficará a critério dos organizadores. A **Comissão Julgadora**, ou a equipe organizadora da 10ª Edição do **Prêmio ABDE-BID**, poderá, quando necessário, solicitar ao(s) autor(es) modificações nos artigos, para fins de publicação. Os trabalhos aprovados para publicação serão submetidos à revisão, podendo sofrer alterações ou reduções, mantido seu significado. Os originais, aprovados ou não, não serão devolvidos ao(s) autor(es) e serão considerados definitivos e autorizados para publicação em qualquer momento e para qualquer finalidade.

X. CRONOGRAMA

O cronograma da 10ª Edição do **PRÊMIO ABDE-BID** seguirá as datas detalhadas a seguir, podendo sofrer modificações a critério dos organizadores, que serão divulgadas no sítio da ABDE:

Cronograma da 10ª Edição do PRÊMIO ABDE-BID

	Data
Prazo para envio dos trabalhos	25/04/2024 a 25/09/2024
Divulgação dos vencedores	Outubro de 2024
Entrega da premiação	Dezembro de 2024